

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 1 DE ABRIL DE 2025

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção das funções de confiança que especifica e altera os Anexos IV e V integrantes da Lei Complementar nº 247, de 4 de fevereiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, na data da publicação desta Lei Complementar, as seguintes funções de confiança constantes do Subanexo II – Função de Chefia do Anexo 2A – Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008:

I - 1 (uma) de Chefe de Seção de Almoxarifado - Secretaria de Saúde;

II - 1 (uma) de Chefe de Seção de Patrimônio e Controle da Frota Escolar.

Art. 2º Ficam suprimidas:

I - do Anexo IV integrante da Lei Complementar nº 247, de 4 de fevereiro de 2025, as seguintes funções de confiança:

a) 1 (uma) de Chefe de Seção de Análise de Projetos;

b) 1 (uma) de Chefe de Seção de Controle de Pessoal;

II - do Anexo V integrante da Lei Complementar nº 247, de 4 de fevereiro de 2025, 2 (duas) de Chefe de Seção de Controle de Pessoal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 1 de abril de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA SILVA X. MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 377/2025.
Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 1º de abril de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar